

## **PROJETO DE LEI N° 12, DE 20 DE MARÇO DE 2024 (Redação Final)**

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil “Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário” e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no exercício de 2.024, para a realização da tradicional Festa do Rosário no Município de Itaúna, às seguintes entidades civis:

- I – Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário – até o valor de R\$ 53.333,36;
- II – Guarda de Vilão da Vila Popular – até o valor de R\$ 6.666,66;
- III – Guarda de Moçambique Santa Cruz – até o valor de R\$ 6.666,66;
- IV – Guarda do Congo Virgem do Rosário – até o valor de R\$ 6.666,66;
- V – Guarda de Candombe Nossa Senhora do Rosário – até o valor de R\$ 6.666,66;

**Art. 2º** Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a celebrar termo de parceria fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

**Art. 3º** O recurso de que trata esta Lei correrá à conta da Dotação Orçamentária de classificação funcional programática nº 1.16.02.13.392.0005.2.522.3.3.50.43.00.00.00, Fonte de Recurso 1.500.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de março de 2024.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Ilimane Lopes Cardoso**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município

## **PROJETO DE LEI Nº 12/2024**

### ***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

A proposição legislativa que ora submeto a essa Casa visa à autorização para conceder subvenção social à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, limitada ao valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ser aplicado na realização da tradicional Festa do Rosário, no próximo mês de agosto.

A Festa do Rosário (Reinado) é um evento cultural já instituído no Município, realizado, especialmente, pelos membros das Guardas, mostrando a riqueza das canções, os ritmos característicos, as gingas das danças e as coreografias dos grupos.

Destaca-se que o repasse de verbas Municipais evidencia a importância da festividade que é enraizada no nosso cotidiano, de forma a preservar os valores históricos de geração em geração.

Vale salientar que o recurso será distribuído entre as Guardas de Congo participantes, com a operacionalização da verba na forma de Termo de Parceria no qual serão estabelecidas as condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Solicito que o projeto seja analisado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno desta Egrégia Casa e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Com essas justificativas, espero que seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos Ilustres membros dessa respeitosa Casa.

Nesta oportunidade, renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.

Itaúna-MG, 20 de março de 2024.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Ofício nº 76/2024 – Gabinete do Prefeito**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 12/2024**

Itaúna-MG, 20 de março de 2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 12/2024 que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil ‘Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário’ e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Solicito que o projeto seja analisado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno desta Egrégia Casa e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros dessa Casa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.**  
**NESVALCIR GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ITAÚNA-MG**